



*Prefeitura da Estância Turística de Piraju*  
*Município Amigo da Criança*

**PORTARIA DEDUC N. 06/2018**

Estabelece critérios para atendimento às crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil durante o período de férias de **janeiro de 2019** e dá outras providências.

A Diretora Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A necessidade de oferecer atendimento às crianças de 0 a três anos de idade matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, cujas famílias comprovadamente necessitem deste serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil durante o período de férias de janeiro de 2019 dar-se-á em conformidade com a presente Portaria.

**Art. 2º** - Será objeto do atendimento referido no artigo anterior as crianças cujos pais/responsáveis manifestem comprovadamente a necessidade do atendimento, mediante inscrição específica realizada no Departamento Municipal de Educação – Av. Dr. Simão – 151 – Vila Tibiriçá – Piraju/SP.

**§ 1º** - O período de inscrição será de **26 a 30/11/18**. No ato da inscrição os pais/responsáveis deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar documento que comprove o trabalho dos mesmos;

**§ 2º** - Até **07/12/18** o Departamento Municipal de Educação fará análise e o deferimento das inscrições;

**§ 3º** - Até dia **10/12/18** – publicação no Departamento Municipal de Educação das inscrições deferidas;



## *Prefeitura da Estância Turística de Piraju*

### *Município Amigo da Criança*

§ 4º - O Polo de atendimento será na **EMEI PRESBÍTERO ADEMAR MONTEIRO** – Rua Padre Gualter Faria Negrão, n. 43, Jardim Jurumirim e compreenderá o período de **03 a 18/01/2019**.

§ 5º - De **10 a 12/12/2018** – inscrições de docentes interessados e classificados no Processo Seletivo Público n. 01/2018;

§ 6º - Atribuição aos docentes interessados e classificados – dia **14/12/2018**, às 9 horas no Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º - O não comparecimento da criança por 03 (três) dias consecutivos acarretará em seu desligamento, salvo motivo devidamente justificado.

Art., 4º - Esta Portaria ente em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Piraju(SP), 29 de novembro de 2018.

  
Sirlene Soares Garrote  
Diretora Municipal de Educação